



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 1117/GR/UFGS/2017**

**COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 468/GR/UFGS/2017 REFERENTE AO  
RESULTADO FINAL DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE MAIO DE 2017 DO  
CAMPUS PASSO FUNDO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFGS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital nº 023/GR/UFGS/2017, torna público o Resultado Final Complementar ao Edital Nº 468/GR/UFGS/2017, referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de maio de 2017, *Campus* Passo Fundo.

**1 Relação de Alunos:**

Matrícula	Nome	Alimentação 1	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1716400039	Elisandra Meurer Fang	-	60,00	80,00	30,00	-	45,00
1716400040	Gabriel Henrique Peres Pereira	-	100,00	100,00	40,00	-	75,00
1716400030	Giovana Bonessoni Felizari	-	60,00	-	-	40,00	45,00
1716400032	Guilherme Assoni Gomes	-	60,00	80,00	30,00	-	45,00
1716400024	Luana de Bem Giareta	-	60,00	80,00	-	40,00	45,00
1716400036	Maria Julia Barreto Santos	-	150,00	220,00	60,00	-	150,00
1716400029	Tainara Tonatto	-	100,00	-	-	60,00	75,00
1716400017	Thiemi Morais Portela Proença	-	100,00			60,00	75,00

**2 Relação de motivos de Indeferimento:**

- I - IN1:** Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).
- II - IN2:** Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).
- III - IN3:** Possui sanção disciplinar (inciso III do item 5.2).
- IV - IN4:** Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).
- V - IN5:** Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).
- VI - IN6:** Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).
- VII - IN7:** Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).
- VIII - IN8:** Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).
- IX - IN9:** Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).

**3 Relação de motivos de Desligamento:**

- I - DE1:** Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).
- II - DE2:** Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).
- III - DE3:** Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).
- IV - DE4:** Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).
- V - DE5:** Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).
- VI - DE6:** Solicitação do estudante (item 8.1.5).
- VII - DE7:** Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- VIII - DE8:** Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).
- IX - DE9:** Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).
- X - DE10:** Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).
- XI - DE11:** Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).
- XII - DE12:** Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).
- XIII - DE13:** Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).

4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 18 de dezembro de 2017.

JAIME GIOLO  
Reitor